

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

### DECRETO Nº. 5.923 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), autorizado pela Lei n°. 2.167 de 21 de dezembro de 2010.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

#### DECRETA:

# **Art. 1º**. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

02. EXECUTIVO MUNICIPAL 002. ASSESSORIA JURÍDICA	
0.001. Promover o Pagamento de Precatórias Judiciais 3.3.90.91.00.00.1000. SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00
<ul><li>2.003. Manter a Assessoria Jurídica do Município</li><li>3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA</li></ul>	1.500,00
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO 2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	4.000,00
04. SECRETRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.005. Manter o Pagamento das Confissões de Dívidas 4.6.90.71.00.00.1000. PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	7.000,00
<ul><li>0.007. Manter o Pagamento dos Juros de Empréstimos</li><li>3.2.90.21.00.00.1000. JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</li></ul>	2.000,00
05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.029. Manter a Educação Especial 3.3.90.36.00.00.1103. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	300,00
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde 3.3.90.36.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	400,00
10. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 001. GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
2.077. Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social 3.3.90.36.00.00.1000. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

**Art. 2°** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do provável excesso de arrecadação da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres) no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO
2.029. Manter a Educação Especial
3.3.90.30.00.00.1103. MATERIAL DE CONSUMO

300,00

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.043. Manter os Serviços de Transporte da Saúde 3.3.90.39.00.00.1303. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

400,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de dezembro de 2011, 68° da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER Prefeito Municipal